

# Diário Oficial

ITAPEVA  
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2894 | Quinta-feira, 21 de maio de 2026

## Secretaria Municipal da Saúde realizará dia 29 de maio audiência pública na Câmara



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde realizará no dia 29 de maio, às 19h, nas dependências da Câmara Municipal, audiência pública de prestação de contas referente ao 1º quadrimestre deste ano.

Lembrando que a Secretaria de Saúde realiza audiências públicas periódicas (geralmente a cada quadrimestre) para prestar contas à população.

Nessas sessões transparentes, são apresentados os investimentos, as ações executadas e a aplicação dos recursos públicos na Rede Municipal de Saúde, cumprindo as exigências como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Poder Executivo convida à comunidade para participar da audiência pública.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO N.º 15.212, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, do Sr. Celio Cesar Rosa Engue, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.213, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretária Municipal de Educação, da Sra. Maria Eliza Ferraresi, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.214, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Sr. José Alcir Zacharias Junior, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.215, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Sr. João Maria de Jesus Paulino, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.216, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Procurador-Geral do Município, do Sr. Victor Sais dos Santos, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.217, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Agricultura, do Sr. Rafael Leonardo Campolim Moraes, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.218, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretária Municipal de Educação, da Sra. Vania Aparecida Paschoa Prado, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.219, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Defesa Social, do Sr. Armando Ribas Gemignani, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.220, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretária Municipal de Assistência Social, da Sra. Renata Santos da Silva Paula, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.221, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Secretário Municipal de Administrações Regionais, do Sr. Alexandre Ribas, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**DECRETO N.º 15.223, DE 20 de maio de 2026**

DISPÕE sobre exoneração de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Especial de Governo - Ref. 16All, sob orientação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, da Sra. Adriana Antunes de Lima, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**PORTARIA N.º 10.423, DE 20 DE MAIO DE 2026**

*REVOGA a Portaria n.º 10.399, de 4 de maio de 2026, que "DESIGNA responsável interino pela Secretaria Municipal de Finanças."*

**A Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo n.º 9.067/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 10.399, de 4 de maio de 2026, que "DESIGNA responsável interino pela Secretaria Municipal de Finanças."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 10.424, DE 20 DE MAIO DE 2026**

*REVOGA a Portaria n.º 10.400, de 6 de maio de 2026, que "DESIGNA responsável interino pela Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais."*

**A Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo n.º 9.067/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 10.400, de 6 de maio de 2026, que "DESIGNA responsável interino pela Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal****PORTARIA N.º 10.425, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**REVOGA** a Portaria n.º 10.403, de 7 de maio de 2026, que **“DESIGNA** responsável interino pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.”

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo n.º 9.067/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 10.403, de 7 de maio de 2026, que “DESIGNA responsável interino pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 10.426, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**REVOGA** a Portaria n.º 10.405, de 12 de maio de 2026, que **“DESIGNA** responsável interino pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.”

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo n.º 9.067/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 10.405, de 12 de maio de 2026, que “DESIGNA responsável interino pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 10.427, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**REVOGA** a Portaria n.º 10.419, de 15 de maio de 2026, que **“DESIGNA** responsável interino pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo n.º 9.067/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 10.419, de 15 de maio de 2026, que “DESIGNA responsável interino pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
**Prefeita Municipal**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Municipal, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências do lote, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 49 - inciso IV da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0005163		RUA OLIVIA MARQUES, Nº 05 - CENTRO	O.A.O	XXX.677.828-XX	7055

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção da calçada de seu imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 20 de maio 2.026.

**JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS**  
**FISCAL MUNICIPAL**  
**Mat. 11.689**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Municipal, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza dos imóveis, com fundamento no contido no Artigo 49, Incisos III, IV e VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) abaixo identificado (s) para que execute (m) a solicitação:

Cad.	Q/L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação	Nº Registro AR
46099	R/13	RUA DOUTOR OSCAR ROLIM JÚNIOR - PORTAL ITAPEVA	A.C.A.	***150.658**	6356	BN388980555BR

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, §1º da Lei 2651/2007.

Itapeva, 18 de maio de 2026.

**WILSON LIMA CARVALHO**  
Fiscal Municipal  
Mat. 27735

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Municipal, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para construção de passeio público em seus imóveis, com fundamento no contido no Artigo 10 da Lei 2651/2007, NOTIFICA o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) abaixo identificado (s) para que execute (m) a solicitação:

Cad.	Q/L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação	Nº Registro AR
46099	R/13	RUA DOUTOR OSCAR ROLIM JÚNIOR - PORTAL ITAPEVA	A.C.A.	***150.658**	6356	BN388980555BR

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 18 de maio de 2026.

**WILSON LIMA CARVALHO**  
Fiscal Municipal  
Mat. 27735

CONTRATADA: CONAM - Consultoria em Administração Municipal Ltda.

OBJETO: Os preços do Contrato n.º 02/2021 ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 2026, em **4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento)**, correspondente à variação do INPC-IBGE referente ao período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, passando o seu valor mensal de R\$ 9.230,06 (nove mil, duzentos e trinta reais e seis centavos) para **R\$ 9.609,42 (nove mil, seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais**; sendo que o valor global do Contrato passará de R\$ 110.760,72 (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). para **R\$ 115.313,04 (cento e quinze mil, trezentos e treze reais e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026

**APOSTILAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 001/2021**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: Nº 39/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO FERRARESE FRAZILLI e sua Esposa EUNICE APARECIDA DUGNANI FERRARESE FRAZILLI.

**OBJETO:**

- **REAJUSTE:** Os preços do Contrato n.º 01/2021 ficam reajustados, a partir de 1º de maio de 2026, em **3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)**, correspondente à variação do IPC/FIPE referente ao período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, passando o seu valor mensal de R\$ 6.319,50 (seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 6.537,60 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) mensais**; sendo que o valor global do Contrato passará de R\$ 75.834,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais).para **R\$ 78.451,20 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

- **RETIFICAÇÃO DO NOME DO LOCADOR:** As partes ajustam, de comum acordo, a retificação do nome de um dos LOCADORES constante no contrato original, bem como em seus demais aditivos, onde se lê: "EUNICE APARECIDA DOGNANI FERRARESE FRAZILLI", passa-se a ler corretamente: "EUNICE APARECIDA DUGNANI FERRARESE FRAZILLI".

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI**

**APOSTILAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 002/2021**

CONVITE N.º 001/2021

PROCESSO N.º 018/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI

# EXPEDIENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro  
(15) 3526-8000

**Prefeita Municipal**  
Adriana Duch Machado

**Vice-Prefeito**  
Generci Assis Neves

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**  
-

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Victor Sais dos Santos (Interino)

**Secretaria Municipal de Administrações Regionais**  
Alexandre Ribas

**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**  
Rafael Leonardo Campolim Moraes

**Secretaria Municipal de Planejamento**  
Mirela de Fatima Carriel Pattete

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
Vania Aparecida Paschoa Prado (Interina)

**Secretaria Municipal de Defesa Social**  
Armando Ribas Gemignani

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
João Maria de Jesus Paulino

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Renata Santos da Silva Paula

**Secretaria Municipal de Educação**  
Vania Aparecida Paschoa Prado

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Célio César Rosa Engue (Interino)

**Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais**  
Célio César Rosa Engue (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
José Alcir Zacharias Junior

**Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente**  
José Alcir Zacharias Júnior(Interino)

**Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais**  
Célio César Rosa Engue

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Maria Eliza Ferraresi

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura**  
-

**Procuradoria-Geral do Município**  
Victor Sais dos Santos

**IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**  
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa  
(15) 3524-9200

**Presidente**  
Mário Augusto de Souza Nishiyama

**1º Secretário**  
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

**2º Secretário**  
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



# DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP  
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br